

ÁREA DE CONFLAÇÃO PERMANENTE

O que está em jogo na votação do Código Florestal

O que é o código:

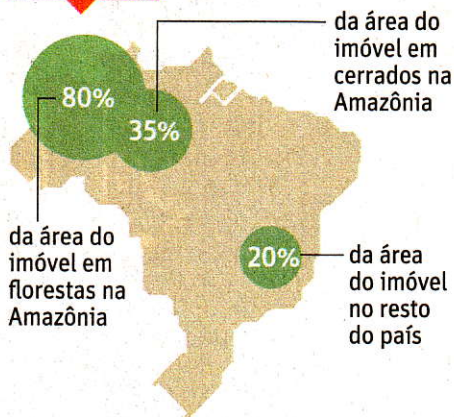
> Um decreto de 1934 dizia que nenhum proprietário poderia abater mais do que três quartos de suas matas. A Lei 4.771, de 1965, que criou o Código Florestal Brasileiro, estabelecia que a área preservada (a "reserva legal") seria de 50% na Amazônia e 20% no restante do país

> Além disso, a lei também cria a categoria de "área de preservação permanente", que inclui topos de morro, encostas e margens de rio. É vedado o desmatamento nessas áreas

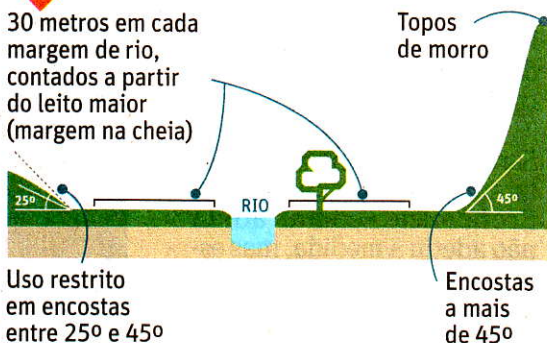
> Em 1996, o código foi alterado por uma Medida Provisória que elevou o percentual de reserva legal para 80% na Amazônia. O texto foi aprovado pelo Conama e reeditado em 2001 como MP 2.166

COMO É HOJE

Reserva legal



APPs



Compensação

> Se um fazendeiro desmatou além do que poderia por lei, ele pode compensar comprando floresta em outra propriedade, desde que na mesma zona (microbacia)

Soma de áreas de APP e reserva legal

> É admitida em alguns casos: por exemplo, um fazendeiro que tenha 80% de sua reserva legal preservada na Amazônia não precisa excluir as APPs da conta

Redução da reserva legal

> Pode cair para 50% na Amazônia, exclusivamente para fins de recuperação, nas áreas de floresta indicadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico

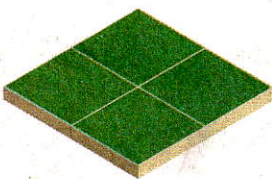
O QUE PROPÕE A REFORMA

Reserva legal

A proporção não muda, mas:

> Imóveis de até 4 módulos fiscais ficarão isentos de reserva legal para fins de recomposição

O governo não concorda, pois isto pode estimular desmatamentos em propriedades maiores; há também o temor de que fazendas sejam fracionadas para escapar à regulação



APPs

